PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ITINERÁRIO CULTURAL DAS ALDEIAS MINEIRAS DO NORTE DE PORTUGAL

ADRIMAG AROUCA Geoparks ISCET

ÍNDICE

I. Preâmbulo 3

II. Identificação das Partes 4

III. Parte dispositiva

Cláusula 1ª – Objecto 4

Cláusula 2ª – Objectivos 5

Cláûsula 3ª – Designação do parceiro coordenador 7

Cláusula 4ª – Obrigações do parceiro coordenador 7

Cláusula 5ª – Obrigações dos restantes parceiros 8

Cláusula 6ª – Encargos Financeiros 8

Cláusula 7ª – Prazo de Vigência 9

Cláusula 8ª – Resolução e Denúncia 9

I.PREÂMBULO

Considerando:

I. a possibilidade de submeter ao Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, do Conselho da Europa, a candidatura de um projecto-piloto que visa dar início à criação do "Itinerário Cultural das Aldeias Mineiras do Norte de Portugal";

II. que esse projecto permitirá a recuperação do património material e imaterial de uma aldeia, associada à temática mineira, e que, no futuro, mais aldeias poderão ser contempladas e integradas nesse mesmo itinerário;

III. o potencial existente no território abrangido pela intervenção da ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro, Arada e Gralheira, particularmente no concelho de Arouca, no que diz respeito ao património edificado e histórico-cultural, associado à exploração mineira, e no caso do projecto-piloto que se pretende desenvolver, associado à história da Europa e do Mundo (Iª e IIª Guerras Mundiais);

IV. a importância reconhecida e o interesse manifestado no desenvolvimento deste projecto, por parte de quatro entidades da região:

   a. uma associação de desenvolvimento local, com vasta experiência na área da gestão e implementação de programas comunitários e nacionais, bem como na área da cooperação (ADRIMAG);

   b. uma associação responsável pela gestão da área classificada "Arouca Geopark", território integrado na Rede Europeia e Global de Geoparques sob os auspícios da UNESCO (AGA);

   c. uma autarquia local, detentora/proprietária de um conjunto de património edificado e industrial numa aldeia Mineira com forte potencial didáctico e turístico-cultural (Município de Arouca);

   d. uma instituição de ensino superior, responsável pelo despoletar de todo este processo, a qual garantirá a componente de investigação e conhecimento científico associada ao projecto-piloto que se pretende desenvolver (ISCET);

V. o potencial demonstrativo e de replicação do projecto-piloto em estudo, quer na região constituída pelos sete municípios da área de intervenção da ADRIMAG, quer noutros municípios da região Norte e restante território nacional, bem como a nível europeu.

II.IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Entre:

a) A ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro, Arada e Gralheira, como primeira outorgante, adiante abreviadamente designada por ADRIMAG, neste acto representada por Adriana Helena Silva Rodrigues, na qualidade de Vice-Presidente da Direcção, e Adriano de Lima Gouveia Azevedo, na qualidade de Tesoureiro da Direcção;

b) O Município de Arouca, como segundo outorgante, neste acto representado por José Artur Tavares Neves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Arouca;

c) A AGA – Associação Geoparque Arouca, como terceira outorgante, adiante abreviadamente designada por AGA, neste acto representada por Margarida Maria Correia de Sousa Belém, na qualidade de Presidente da Direcção e Emanuel dos Santos Brito, Secretário da mesma; e

d) O ISCET – Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo, como quarto outorgante, neste acto representado por Senhora D. Isabel Oliveira, na qualidade de Administradora.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das seguintes cláusulas:

III. Parte dispositiva

Cláusula 1ª – Objecto

O presente protocolo define as responsabilidades das entidades acima identificadas, no estudo e concepção de um projecto-piloto, a candidatar ao Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, do Conselho da Europa, com sede no Luxemburgo, projecto esse que consiste na recuperação do património material e imaterial de uma aldeia associada à exploração mineira, para integração num itinerário cultural, com a designação provisória de "Itinerário Cultural das Aldeias Mineiras do Norte de Portugal", alvo de estudo no âmbito deste projecto.

O presente protocolo engloba o estudo e concepção do projecto-piloto, sua promoção e divulgação, e submissão da candidatura ao Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, bem como a execução da mesma caso mereça dotação de verbas para o efeito.

Cláusula 2ª – Objectivos

O Instituto Europeu dos Itinerários Culturais é responsável, desde 1998, pela manutenção e desenvolvimento do programa dos itinerários culturais do Conselho da Europa. Trabalha em primeira instância com o Conselho da Europa e com o Ministério da Cultura, do Ensino Superior e da Investigação, no Luxemburgo, mas está em permanente contacto com todos os seus parceiros, sobretudo aqueles com quem assinou convenções e parcerias. Trabalha igualmente com todos os países ou estruturas interessadas ou envolvidas no programa dos itinerários culturais e na cooperação cultural europeia. No âmbito das suas parcerias, o instituto recebe diariamente, pedidos de informação, propostas de novos itinerários e de alargamento de itinerários já existentes, pedidos de investigação por parte de estudantes, professores e colectividades territoriais, dos países membros do Conselho da Europa, interessadas em valorizar os seus patrimónios.

O presente protocolo surge graças à existência do Programa de Itinerários Culturais do Conselho da Europa, gerido pelo IEIC desde 1998, e devido ao reconhecimento da importância de valorização do património material e imaterial de aldeias associadas à exploração mineira de volfrâmio, da primeira metade do século XX, ligadas à história da Europa por meio da Iª e IIª Guerras Mundiais. A instalação destas explorações mineiras na área de abrangência da ADRIMAG, que corresponde globalmente à área do maciço montanhoso das Serras de Montemuro, Arada e Gralheira, localizada sensivelmente entre o Norte/Centro, e o Litoral/Interior de Portugal, marcou de sobremaneira a história e cultura locais, sendo ainda visíveis influências de origem germânica e britânica, na arquitectura das aldeias da região.
Algumas das aldeias a que nos referimos surgiram devido à instalação destas explorações mineiras. Famílias inteiras sobreviveram à custa dos rendimentos obtidos nestas minas, cujo volfrâmio, "alimentava" o armamento utilizado na Iª e IIª guerras mundiais. Chamou-se mesmo a esta fase da história local, a "Febre do Ouro Negro", tal era a prosperidade económica resultante da exploração destas minas. Facto curioso é o de terem co-existido no mesmo espaço geográfico e separadas por apenas alguns quilómetros, duas explorações mineiras pertencentes a duas forças inimigas no âmbito da IIª Guerra mundial: a alemã e a inglesa. Uma parte do troço que utilizavam, até junto das minas, era comum.
A somar a tudo isto, é de registar a inegável beleza e riqueza naturais da envolvente destas aldeias associadas às explorações mineiras em ruínas, bem como o seu enquadramento rural, relativamente bem preservado.

Feito este breve contexto, importa referir que as entidades que assinam este protocolo estão fortemente interessadas e empenhadas em desenvolver o projecto-piloto de recuperação de uma aldeia, associada à temática da exploração mineira no contexto da Iª e IIª Guerra Mundiais, acreditando que este é um projecto deveras importante para a recuperação e

preservação da memória colectiva associada a esta época e contexto históricos; para a definição da identidade cultural da localidade e dos seus habitantes; para a interligação/cruzamento da história local com a história da Europa e do mundo; para a recuperação, reconstituição e preservação de um valioso património material e imaterial, histórico e arquitectónico, que se vai perdendo a cada dia; para a criação de estruturas e espaços educativos, interpretativos, de visitação e estadia, especialmente destinados aos jovens, os quais constituem o principal público-alvo da intervenção; para a criação de riqueza e emprego a nível local, fixação da população, promoção do orgulho pelo património local e promoção do gosto pela partilha desse património com outros povos.

O projecto que se pretende desenvolver assume-se como um projecto-piloto, com efeito demonstrativo e possibilidade de replicação noutras aldeias associadas à temática mineira. Este projecto localiza-se no concelho de Arouca, sendo parte do património da aldeia concreta - Rio de Frades - pertença do Município de Arouca. O facto de grande parte da aldeia, do património edificado e das ruínas da exploração mineira pertencerem a um só proprietário – o município de Arouca – facilita a intervenção na aldeia, sendo possível a posterior concessão dos espaços a intervencionados, a entidades privadas que se mostrem interessadas em desenvolvê-los.

Pretende-se estudar, conceber, candidatar e executar um projecto que visa a recuperação e reconstituição do património material e imaterial de uma "aldeia mineira", contemplando, igualmente, a recuperação, musealização e dinamização de parte do património da exploração mineira, associada à aldeia, em função das verbas a disponibilizar para o projecto.

Os objectivos do presente protocolo são:

a) Unir esforços e competências para o desenvolvimento do projecto acima identificado;
b) Contribuir para a recuperação e preservação da memória colectiva associada à época e contexto histórico identificados;
c) Definir os elementos que estão na base da construção da identidade cultural da região e dos seus habitantes;
d) Identificar e interligar os aspectos comuns entre a história local e a história da Europa e do mundo;
e) Recuperar, valorizar e dinamizar o valioso património material e imaterial, histórico, cultural e arquitectónico, associado à aldeia;
f) Criar estruturas e espaços educativos, de interpretação e ainda de visitação e estadia especialmente dedicados aos jovens, os quais constituem o principal público-alvo desta intervenção;

g) Criar riqueza e emprego a nível local, fixar a população, promover o orgulho pelo património local e promover o gosto pela partilha desse património com outros povos, sobretudo europeus;
h) Valorizar o Património Geológico e Mineiro do território Arouca Geopark, Membro da Rede Europeia de Geoparques (EGN) e Rede Global de Geoparques (GGN) sob os auspícios da UNESCO;
i) Valorizar os recursos endógenos;
j) Promover o "Itinerário Cultural das Aldeias Mineiras do Norte de Portugal" enquanto novo produto turístico-cultural na Europa.

Cláusula 3ª – Designação do parceiro coordenador

Os parceiros, de comum acordo, designam a ADRIMAG, como parceiro coordenador, sendo esta a responsável pela coordenação do trabalho dos parceiros e pela submissão da futura candidatura ao Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, do Conselho da Europa. Designam ainda, de comum acordo, a mestranda em turismo do ISCET – Lídia Aguiar, para coadjuvar no desenvolvimento dos trabalhos a realizar no âmbito deste projecto e para dar apoio no estabelecimento dos necessários contactos intercalares, com o Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, até à data de submissão da candidatura e respectiva decisão por parte do Instituto Europeu dos Itinerários Culturais.

Cláusula 4ª – Obrigações do parceiro coordenador

O parceiro coordenador aceita a liderança da parceria e do projecto em causa, comprometendo-se a formalizar e a apresentar, em nome de todos os parceiros, a candidatura do referido projecto, ao Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, do Conselho da Europa, contando, para o efeito, com a colaboração de todos os parceiros.

Compromete-se ainda a:

a) Estabelecer os contactos necessários com o Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, quer na fase de estudo, concepção e candidatura do projecto, quer na possível fase de execução;

a) Responder, na qualidade de interlocutora e em representação de todos os parceiros, às solicitações de informação ou de modificação requeridas pelo Instituto Europeu dos Itinerários Culturais;

b) Comunicar aos parceiros os resultados da instrução e as decisões adoptadas pelo Instituto Europeu dos Itinerários Culturais;

c) Comunicar ao Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, as decisões e modificações adoptadas pelo conjunto de todos os parceiros;

d) Velar pelo desenvolvimento do processo de concepção do projecto, bem como pela formalização e submissão da candidatura;

e) Dispor de um dossier específico para o projecto, devidamente organizado;

g) Elaborar actas das reuniões realizadas entre os parceiros, ou entre o parceiro coordenador e entidades externas, quando se justifiquem, bem como um relatório intercalar e outro final, coincidindo, respectivamente, com a data de formalização da candidatura e com a data de conclusão física e financeira do projecto, caso o mesmo venha a ser aprovado;
h) Apresentar ao Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, toda a informação solicitada, quer seja relativa ao processo de candidatura, quer seja relativa à fase de execução do projecto, e acompanhar a execução física e financeira do projecto, caso o mesmo venha a merecer aprovação.

Cláusula 5ª – Obrigações dos parceiros

Os parceiros aceitam a coordenação técnica e administrativa do parceiro coordenador. Além disso comprometem-se a:

a) Responder às solicitações de informações, assim como facilitar os documentos necessários à instrução do projecto e respectiva candidatura;
b) Colaborar no estudo e concepção do projecto e na formalização da candidatura do mesmo;
c) Comunicar a aceitação das decisões e eventuais modificações provenientes do Instituto Europeu dos Itinerários Culturais para posterior confirmação ao Instituto;
d) Divulgar e promover o projecto, nas situações que se proporcionarem, em colaboração com o parceiro coordenador;
e) Fomentar o envolvimento da população local no desenvolvimento do projecto;
f) Contribuir para a elaboração do projecto, particularmente nas matérias em que o parceiro esteja mais envolvido e responsabilizado;
g) Realizar, participar ou aderir a iniciativas conducentes à mobilização de recursos humanos e financeiros necessários à maximização dos objectivos do projecto.

Caso a candidatura a submeter venha a ser aprovada, serão definidas, em adenda ao presente protocolo, as obrigações específicas de cada parceiro, no processo de execução física e financeira do projecto e seu acompanhamento.

Cláusula 6ª - Encargos Financeiros

Na fase de concepção do projecto e até à formalização da candidatura, cada um dos parceiros assume as despesas próprias que vier a efectuar com o desenvolvimento do mesmo, nomeadamente com deslocações e afectação de pessoal.
Nas rubricas de investimento da candidatura a formalizar, e caso constituam despesas elegíveis, serão consideradas as despesas relacionadas com o estudo/concepção do projecto, o projecto de arquitectura, recursos humanos e as despesas com a recuperação do património material e imaterial da aldeia, alvo de intervenção, até ao plafond máximo definido para o projecto.

Cláusula 7ª – Prazo de Vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, sendo que o seu término está condicionado, para todos os efeitos, à decisão sobre a candidatura a financiamento, a apresentar ao Instituto Europeu dos Itinerários Culturais, do Conselho da Europa. Caso a candidatura venha a merecer decisão positiva, o protocolo vigorará até 24 meses após o último reembolso do projecto. Caso o mesmo não mereça aprovação, o protocolo vigorará por tempo indeterminado, até decisão em contrário, por parte dos parceiros.

Qualquer alteração ao presente protocolo, durante o período de vigência do mesmo, será apresentada sob a forma de adenda e deverá ser aprovada pela parceria e submetida por escrito ao Instituto Europeu dos Itinerários Culturais de forma prévia à sua aplicação.

Cláusula 8ª – Resolução e Denúncia

A violação por qualquer uma das partes, de qualquer das obrigações assumidas no presente protocolo, confere aos outros outorgantes o direito à resolução do mesmo, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

Protocolo celebrado no dia 16 de Maio de 2011.

Este protocolo é redigido em português e em francês, sendo assinado em quadruplicado e entregue uma cópia a cada uma das partes.

Os abaixo assinados declaram ter lido e aceite o Protocolo:

Nome do parceiro coordenador: ADRIMAG – Associação de Desenvolvimento Rural Integrado das Serras de Montemuro Gralheira e Arada

Nome do Representante: Adriana Helena Silva Rodrigues

Cargo na Entidade: Vice-Presidente da Direcção

Nome do Representante: Adriano de Lima Gouveia Azevedo de Tesoureiro da Direcção;

Cargo na Entidade: Tesoureiro da Direcção

Data: 16/05/2011

Local: Praça Brandão Vasconcelos n.10 4540-110 Arouca, Portugal

Assinaturas: **Carimbo:**

ADRIMAG
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL INTEGRADO DAS SERRAS DO MONTEMURO, ARADA E GRALHEIRA

ADRIMAG AROUCA ISCET

Nome do parceiro: Município de Arouca
Nome do Representante: José Artur Tavares Neves
Cargo na Entidade: Presidente da Câmara Municipal
Data: 16/05/2011
Local: Largo do Município 4540-001 Arouca, Portugal

Assinatura: **Carimbo**

Nome do parceiro: AGA – Associação Geoparque Arouca
Nome do Representante: Margarida Maria Correia de Sousa Belém
Cargo na Entidade: Presidente da Direcção
Nome do Representante: Emanuel dos Santos Brito
Cargo na Entidade: Secretário da Direcção

Data: 16/05/2011
Local: Rua Alfredo Vaz Pinto 4540-118 Arouca, Portugal

Assinatura: **Carimbo:**

AROUCA GEOPARK
AGA | Associação Geoparque Arouca

Nome do parceiro: ISCET – Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo
Nome do Representante: Senhora D. Isabel Oliveira
Cargo na Entidade: Administradora
Data: 16/05/2011
Local: Rua de Cedofeita, 285 4050-180 Porto, Portugal

Assinatura: **Carimbo:**